



Sexta-feira, 22 de março de 2024

**PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2024**

Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2024, em favor da Empresa: **CASTILHO & CASSARO LTDA - ME**, nos lotes 01 e 04 no valor total de **R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais)**; **V L FERREIRA CASSARO MERCADO LTDA - EPP**, nos lotes 02 e 03 no valor total de **R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)**. Conforme resultado da reunião no dia 22 de março de 2024.  
Altônia, 22 de março de 2024.  
JOÃO CRISTOVÃO PERANTONI  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2024  
MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA/CREDCIAMENTO Nº 008/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2024**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, e na qualidade de **CONTRATADA** Pessoa Física: **FABIANA APARECIDA ANDRIANO LAVERDE**, portadora do CPF: 043.009.909-64 e do RG: 9.114.658-4, residente e domiciliada a Estrada Marajó, Lote 06, no Município de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto da **CHAMADA PÚBLICA** n.º. 008/2024 com base na Lei n.º. 14.133/21 e alterações posteriores, Lei n.º 11.947/2009, e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2024, com término em **31/12/2024**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 008/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.  
O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.  
O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.  
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 008/2024  
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor total de **R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme listagem anexa a seguir:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	UNIT.	TOTAL
FABIANA APARECIDA ANDRIANO LAVERDE, portadora do CPF: 043.009.909-64 e do RG: 9.114.658-4, residente e domiciliada a Estrada Marajó, Lote 06, CEP: 87.550-000, no Município de Altônia, Estado do Paraná	MAMÃO FORMOSA	1500	KG	4,50	6.750,00
VALOR TOTAL					6.750,00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 de março de 2024.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº011/2.024".  
Os pagamentos serão efetuados **A vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados em data e local previamente agendados pela secretaria de Educação, dentro da vigência do contrato, no Município de Altônia – PR.  
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	2	21	Manutenção do Ensino Básico	339039650100	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação	e
----	--	----	---	----	-----------------------------	--------------	---	---

Altônia-PR, 22 de março de 2023.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024  
Processo Administrativo 048/2024  
Processo Administrativo\_1Doc Nº 397/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Educação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DIRIGIDO AOS PROFISSIONAIS DA AREA DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, no valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **FABIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA 06215233994**, inscrito no CNPJ sob nº 32.586.418/0001-19, com sede à Rua Travessa XV Janeiro, o – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	2	21	Manutenção do Ensino Básico	339039650100	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação
----	--	----	---	----	-----------------------------	--------------	---

CONTA 906 - FONTE 104 - DESDOBRAMENTO 3898

Altônia, 22 de março de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2024  
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 011/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA 06215233994**, inscrito no CNPJ sob nº **32.586.418/0001-19**, neste ato representada pelo Fábio dos Santos Oliveira, portador do CPF nº. 052.152.339-94, residente na Travessa XV de Janeiro, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 011/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DIRIGIDO AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "AUTISMO - ESTRATÉGIAS PARA SALA DE AULA". CARGA HORÁRIA: 04:00 HORAS	1.200,00	1.200,00

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA 06215233994** e de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **22/03/2024** e término em **22/07/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.